

CHAMADA INTERNA 01/2024/NUPEC-LABTEC SELEÇÃO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS

Projeto de Extensão

Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura (LABTEC)

O Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura torna pública a Chamada Interna para Estudantes Extensionistas atuarem no Projeto de Extensão “*Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura (LABTEC/NUPEC/IFPA)*”. Os/as candidatos/as deve(m) possuir ou ter interesse e disponibilidade de adquirir conhecimentos sobre tradução, resenha e gerenciamento de mídias digitais no período entre **01 de março e 27 de junho de 2024**.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Entende-se como Estudante Extensionista, o(a) estudante regularmente matriculado(a) no IFPA, campus Belém, em cursos do Ensino Médio-Integrado, Subsequente ou Superior, que participará da ação de extensão e poderá, mediante avaliação de desempenho, concorrer em Editais com vistas a percepção de Bolsa ou Auxílio Assistência Extensão mensal durante o período de execução do projeto.

2. DAS VAGAS

2.1 Tradutor(a) – 2 vagas e 2 vagas cadastro de reserva. Atribuições: responsável por tradução, versão, adaptação, publicação e revisão gramatical, ortográfica e interpretativa de capítulos de livros e artigos científicos originalmente publicados em língua inglesa e/ou espanhola para língua portuguesa; entrega de relatório das atividades realizadas.

2.2 Resenhista – 2 vagas e 3 vagas cadastro de reserva. Atribuições: responsável por leitura, fichamento, resumo de texto acadêmico com vistas a publicação de resenha acadêmica em periódicos de língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola e textos em redes sociais e site; entrega de relatório das atividades realizadas.

2.3 Gerenciador(a) de mídias digitais – 2 vagas e 2 vagas cadastro de reserva. Atribuições: responsável pela criação, edição, publicação e atualização de textos, imagens e vídeos para postagem em site e rede social de acordo com temas pré-definidos, além de monitoramento do engajamento do público e produção de relatórios baseados nos resultados apresentados pelas próprias plataformas.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

3.1 Os interessados em se candidatar ao Projeto de Extensão “*Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura (LABTEC/NUPEC/IFPA)*” deverão preencher formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/C2YdBB1q1UPM1bjn9> até às 23h59 do dia **14 de fevereiro de 2024**.

3.2 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s serão avaliado(a)s e classificado(a)s com base nas informações prestadas no momento da inscrição, no Currículo Lattes e no Histórico Escolar.

3.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s poderão ser submetido(a)s a entrevista presencial em dia, horário e local a ser informado por e-mail, site e redes sociais do NUPEC.

3.4 Os candidatos aprovados para entrevista serão avaliados com base em seus conhecimentos sobre:

- a) o Projeto de Extensão;
- b) programas de edição de texto e planilha;
- c) edição de imagem no Canva;
- d) alimentação de redes sociais (Whatsapp, Twitter, Facebook e Instagram);
- e) gestão de conteúdo em WordPress;
- d) programas de tradução de texto (DeepL Translate, Google Translate e Cambridge Dictionary online);

3.5 Além dos critérios acima, o(a)s candidato(a)s que já foram selecionado(a)s em outras Chamadas par atuar junto ao projeto, serão avaliados em termos de frequência nas reuniões de equipe e pontualidade na entrega das atividades e dos Relatórios Finais CPEx 2022.2, PROEXTENSÃO 04/2022 e PIBEX 10/2023.

3.6 As entrevistas com os candidatos terão duração de no máximo 30 minutos e serão realizadas presencial e individualmente em datas e horários a serem informados por e-mail, site e redes sociais do Nupec.

3.7 As entrevistas serão realizadas até o limite de 3 (três) candidatos por vaga.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE EXTENSIONISTA

4.1. O(a) candidato(a) a Estudante Extensionista deve preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior, mantido pelo IFPA campus Belém, no período letivo 2024/1;
- b. Possuir **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)** válido (nos casos em que o candidato quiser concorrer a Editais para Bolsa ou Auxílio Assistência Extensão). Para concorrer a vaga como aluno(a) voluntário(a) este critério não se aplica;
- c. Possuir Carga Horária Semanal (CHS) disponível para dedicar-se integralmente ao projeto de extensão;
- d. Ter *Currículo Lattes* atualizado a, no mínimo, 3 meses;

4.2 São as seguintes obrigações do(a) Estudante Extensionista:

- a. Assumir e manter o compromisso com o Plano de Trabalho desenvolvido pelo(a) Coordenador(a), desenvolvendo as atividades da ação de extensão;
- b. Desempenhar as atividades de acordo com a metodologia e cronograma contidos na proposta de ação extensionista aprovada, e de acordo com as orientações do coordenador da ação de extensão;
- c. Preencher os relatórios de frequência e de execução de atividades;
- e. Subsidiar o coordenador da ação de extensão, na composição do Relatório Final;
- d. Apresentar os resultados obtidos pela ação de extensão em eventos acadêmicos do IFPA ou de outras instituições, promovendo a Extensão do IFPA campus Belém;
- e. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- f. Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;

4.1 O descumprimento das obrigações por parte do estudante voluntário acarretará a não certificação pela participação do projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caberá ao Estudante Extensionista, sob supervisão do orientador, elaborar o Relatório Final de Atividades discriminando as metodologias adotadas para a execução das atividades e os resultados obtidos;

5.2 O(a) Estudante Extensionista terá acesso a pasta compartilhada para identificação e revisão dos documentos traduzidos e resenhados ao longo do projeto, se responsabilizando solidariamente com os demais integrantes do projeto por perdas ou danos aos mesmos;

5.3 O(a) Estudante Extensionista deverá se reportar diretamente ao coordenador em todas as etapas de revisão dos documentos traduzidos e resenhados devendo manter sigilo dos mesmos sob risco de ser excluído do Projeto de Extensão;

5.4 Os casos omissos desta Chamada serão decididos pelo coordenador do Projeto de Extensão.

Belém, 08 de fevereiro de 2024.

BRENO RODRIGO DE OLIVIERA ALENCAR
Coordenador do Projeto LABTEC